

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

O Presidente do **Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 do Regimento do SENAI, aprovado pelo decreto 494 de 10 de Janeiro de 1962, e atualizado pelo decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que confere aos Serviços Nacionais de Aprendizagem autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagens ao Sistema Federal de Ensino, no que tange aos cursos técnicos de nível médio.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 do Conselho Nacional do SENAI de 27 de maio de 2013 que regulamenta a integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 04/2014 em sua 171ª Reunião Ordinária, realizada em Palmas, em 30 de abril de 2014;

RESOLVE:

- 1 – **RENOVAR** o credenciamento do Posto Avançado de Xambioá, situado na Rua Benjamim de Azevedo, nº 1.369, Centro, Xambioá - TO, como Unidade de Ensino para ofertar curso técnico de nível médio pelo período de 04 (quatro) anos.
- 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.


Carlos Augusto Suzana
1º Vice - Presidente da FIETO